

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

AVISO Nº 1/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º, da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Seia, as candidaturas ao procedimento de seleção de estágios, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª estágio	N.º estágios	Designação da Licenciatura	Local do Estágio
Ref.ª A	1	Licenciado em Gestão (SNC)	Divisão de Administração e Finanças
Ref.ª B	1	Licenciado em Informática	Divisão de Administração e Finanças
Ref.ª C	1	Licenciado em Ciências da Educação	Divisão Sociocultural
Ref.ª D	1	Licenciado em Sociologia	Divisão Sociocultural
Ref.ª E	1	Licenciado em Ciências da Informação e Documentação	Divisão Sociocultural

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

		(Biblioteca e Documentação)	
Ref. ^a F	1	Licenciado em Geologia	Divisão Sociocultural
Ref. ^a G	1	Licenciado em Engenharia Eletrotécnica	Divisão de Infraestruturas Viárias, Obras Municipais e Ambiente
Ref. ^a H	1	Licenciado em Engenharia Civil	Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente
Ref. ^a I	1	Licenciado em Arquitetura para a área de reabilitação urbana	Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território

3. Planos dos estágios

Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5, do artigo 9.º, da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Seia

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários.

CrITÉrios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI)

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º, da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilitação académica - HA;
- b) Classificação final obtida - CO;
- d) Formação profissional - FP;
- e) Experiência profissional - EP.

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) – 15 valores;
Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 18 valores;
Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 20 valores.

Classificação final obtida (CO)

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos três anos, até à data de abertura do presente aviso. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- a) Sem ações de formação — 10 valores;
- b) Ações de formação com duração ≤ a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores;

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

- c) Ações de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores;

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente, o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á cada dia de formação equivalente a seis horas, e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- a) Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- b) Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- c) Experiência superior a 2 anos – 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado e versará sobre os seguintes aspetos:

- a) Conhecimentos específicos: procura avaliar visão, conhecimentos práticos e técnicos, capacidade de corresponder às exigências, comportamento face às tarefas a realizar, níveis de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre;
- b) Capacidade de comunicação: procura avaliar o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias e linguagem utilizada e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Relacionamento interpessoal: Procura avaliar a capacidade para interagir com pessoas de características diferentes e a sociabilidade;
- d) Motivação e Interesse: procura averiguar os interesses, expetativas e motivações profissionais dos candidatos.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final da entrevista individual resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada nível, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = (a + b + c + d) / 4$$

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

CF = AC (40%) + EI (60%)

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Critérios de ordenação preferencial:

Preferência aos candidatos residentes na área do Município de Seia, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro.

9.5 Critério de ordenação preferencial em caso de igualdade de valorção:

- 1º. Residência na área do Município, de acordo com o n.º 4, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 166, de 6 de novembro;
- 2º Classificação superior no 2º método de seleção (entrevista individual);
- 3º. Classificação superior no 1º método de seleção (avaliação curricular);
- 4º. Maior classificação final obtida na habilitação académica;
- 5º. Maior período de experiência profissional na área.

10. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

11. Forma e apresentação de candidaturas

As candidaturas ao procedimento de seleção é feita através do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrónica www.portalautarquico.pt e no site da Câmara Municipal de Seia, www.cm-seia.pt » Serviços Municipais » Recursos Humanos » Procedimentos Concursais » PEPAL, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seia, podendo ser entregues, pessoalmente, até às 17 horas na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Seia, sita no largo Dr. António Borges Pires, 6270-494 Seia, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o histórico do registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da Incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

11.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.3. Nos termos do n.º 4, do art.º 4.º, da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7, do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 10.1, do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Constituição do júri:

Ref.^a A): Presidente: Margarida Isabel Garcia Nereu, Vereadora permanente da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Helena Maria Lameiras Garcia, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Gestão Financeira e Comercial da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dora Alexandra da Cruz Oliveira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Dalila de Brito Ferreira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia e Nuno Miguel Castanheira Carvalho, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref.^a B): Presidente: Margarida Isabel Garcia Nereu, Vereadora permanente da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Paulo Jorge Mendes Álvaro, Dirigente da Unidade de Gestão Financeira e Comercial da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos Jorge Neves Marques, Especialista de Informática da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: João Carlos Portugal Cabral, Especialista de Informática da Câmara Municipal de Seia e Ricardo Jorge Nunes Boto, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref.^a C): Presidente: Margarida Isabel Garcia Nereu, Vereadora permanente da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Dina Maria Pinto Proença Machado, Chefe de Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Mónica Joana Marques da Silva Martins, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Educação, Ação Social e Saúde da Câmara Municipal de Seia.

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

Vogais suplentes: Sara Isabel Pinto Proença, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia e Sérgio Filipe Nogueira Monteiro, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref.^a D): Presidente: Margarida Isabel Garcia Nereu, Vereadora permanente da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Dina Maria Pinto Proença Machado, Chefe de Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Mónica Joana Marques da Silva Martins, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Educação, Ação Social e Saúde da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Sara Isabel Pinto Proença, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia e Ana Margarida Lopes Martins Jerónimo, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref.^a E): Presidente: Margarida Isabel Garcia Nereu, Vereadora permanente da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Dina Maria Pinto Proença Machado, Chefe de Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e João Orlindo Simão Ventura Marques, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Maria Teresa Rua Gomes Ferreira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia e Maria Filomena Cruz Correia Pinto de Carvalho, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref.^a F): Presidente: Margarida Isabel Garcia Nereu, Vereadora permanente da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Dina Maria Pinto Proença Machado, Chefe de Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Elisabete Marques dos Santos, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Seia.

Ref.^a G): Presidente: Margarida Isabel Garcia Nereu, Vereadora permanente da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Hermínia Cristina Pinto Neto, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Oficinas, Transportes e Eletricidade da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sandra Paula Correia Cardoso de Matos, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Vias, Transito e Projetos da câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Chefe de Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Seia e Sónia Alexandra da Conceição Geraldo Madeira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

Ref.^a H): Presidente: Margarida Isabel Garcia Nereu, Vereadora permanente da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Sandra Paula Correia Cardoso de Matos, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Vias, Transito e Projetos da câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Miguel Dias de Oliveira, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Aguas, Saneamento e Serviços Urbanos da câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Chefe de Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Seia e Sónia Alexandra da Conceição Geraldo Madeira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref.^a I): Presidente: Margarida Isabel Garcia Nereu, Vereadora permanente da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão Gestão Urbanística e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Mónica Dina Oliveira Rosado, Dirigente da Unidade de Licenciamentos da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Pedro Manuel Ribeiro Conde; Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Planeamento da Câmara Municipal de Seia e Lídia da Conceição Carvalho Madeira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

13. Em cumprimento da alínea h), do art.º 9º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade promotora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres.

14. Determino ainda que, que o presente aviso seja integralmente publicado no sítio da Internet da Autarquia nos termos do art.º 6º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, bem como no Portal Autárquico (DGAL), e em extrato em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local.

15. Proteção de dados

De acordo com o previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, os documentos pessoais apresentados são confidenciais, sendo conservados e tratados, pelo responsável (Município de Seia), de acordo com a legislação vigente, nomeadamente, nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu, e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei 58/2019, de 8 de agosto e Política de Privacidade e segurança de Dados no Município de Seia, aprovada em reunião de Câmara realizada no dia 13 de setembro de 2019. Os dados recolhidos têm como finalidade a avaliação dos candidatos ao Estágio PEPAL e contrato de estágio. O tratamento dos dados é feito informaticamente e em papel, no estreito cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outros fins que não sejam aqueles para o qual a Lei ou o Contrato de Estágio permitam.

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

Os dados são conservados durante o período estreitamente necessário e para as finalidades para os quais são tratados.

Os dados pessoais recolhidos são os estritamente necessários para os fins referidos, sendo que o titular dos dados tem sempre direito:

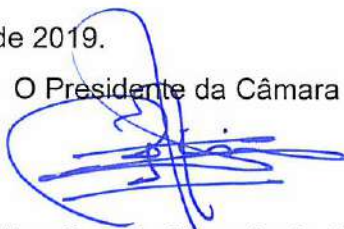
- De solicitar ao município o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito.
- Direito de ser informado, direito de retificação, direito de apagamento dos seus dados pessoais, direito à limitação do tratamento, direito de portabilidade.

Os direitos supra referidos podem ser exercidos junto do Encarregado de Proteção de Dados através do: (email: rgpd@cm-seia.pt, ou telemóvel 966130357), ou através de carta para o endereço postal: Largo Dr. António Borges Pires, 6270-494Seia, ou ainda para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com os seguintes contactos: www.cnpd.pt – Av. Carlos I, 134-1º, 1200-651 Lisboa.

A Política de Privacidade do Município de Seia encontra-se disponível para consulta no site institucional do município de Seia em <https://cm-seia.pt>.

Município de Seia, 11 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara



Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo

PLANO DE ESTÁGIO
Ref.ª A - Licenciatura em Gestão

OBJETIVO

Proporcionar experiência prática, em contexto laboral, na administração pública local, na área financeira, nomeadamente na implementação do novo Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas (SNC-AP).

PLANO

Descrição das Atividades:

Colaborar na aplicação e contabilização dos principais procedimentos orçamentais e financeiros de transição para o SNC-AP;

Apreender os principais conceitos da estrutura conceptual e das normas de contabilidade pública para aplicação prática;

Apoiar na identificação de normas de contabilidade pública em base de acréscimo aplicáveis às transações;

Apoio em diversas ações identificáveis para aplicação do SNC-AP;

Cooperar nos processos de inventariação de património;

Acompanhar e realizar tarefas na área da contabilidade de custos (contabilidade de gestão);

Realizar outras tarefas, no âmbito da sua área de formação, que se revelem de importância para a unidade orgânica e para o Município.

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão de Administração e Finanças

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Helena Maria Lameiras Garcia, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Gestão Financeira e Comercial

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12 Meses

PLANO DE ESTÁGIO
Ref.ª B - Licenciatura em Informática

OBJETIVO

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente:

Capacidade para concretizar, com eficácia e eficiência, os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;

Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica;

Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

PLANO

Descrição das Atividades:

Apoio na instalação, configuração e manutenção de Hardware;

Participar na gestão do centro de dados Municipal;

Criação de aplicação interativas e de Multimédia para os serviços municipais;

Realizar tarefas de manutenção e operação na área de redes e administração de sistemas;

Exercer com autonomia e responsabilidade de funções de investigação e operação enquadrados nos conhecimentos profissionais inerentes a licenciatura.

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão de Administração e Finanças

ORIENTADOR DO ESTÁGIO

Carlos Jorge Neves Marques, Especialista de Informática

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12 Meses

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a C - Licenciatura em Ciências da Educação

OBJETIVO

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente em participar na concretização das atividades inerentes aos serviços de educação, quer ao nível do planeamento e gestão escolar, quer ao nível desenvolvimento de projetos e iniciativas de abrangência, transversal, às diferentes áreas com impacto na vida das crianças e que cumpram o propósito de garantir uma educação de qualidade para todos bem como a aplicação dos direitos das crianças no território (ação social escolar, atividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar, atividades de enriquecimento curricular, lazer e tempos livres, etc.).

PLANO

Descrição das Atividades:

Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Divisão Sociocultural, da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social e Saúde e, em particular, dos serviços de educação;

Conhecer a legislação e os procedimentos inerentes à sua área de atuação;

Colaborar com as equipas na realização de atividades/iniciativas nas áreas de intervenção dos serviços de educação, bem como na avaliação do seu impacto;

Colaborar no desenvolvimento dos planos de ação existentes bem como na revisão dos documentos estratégicos, designadamente da Carta Educativa;

Assegurar a recolha e análise de indicadores estatísticos relevantes para a área de atuação dos serviços de educação bem como a preparação de informação relacionada com a educação/ formação, níveis de literacia e situação das crianças no concelho, designadamente, de modo a identificar possíveis situações de discriminação e vulnerabilidade;

Exercer com autonomia e responsabilidade funções de pesquisa, operação e avaliação enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura.

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão Sociocultural

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Mónica Joana da Silva Martins, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Educação, Ação Social e Saúde

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12 Meses

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

PLANO DE ESTÁGIO Ref.^a D - Licenciatura em Sociologia

OBJETIVO

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no estudo, conceção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos da área de formação em programas de intervenção social, cultural, educacional, habitacional ou de saúde e na elaboração de estudos e pareceres de diagnóstico social que permitam uma leitura global da realidade concelhia, para potencial implementação de políticas sociais.

PLANO

Descrição das Atividades:

Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Divisão Sociocultural, da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social e Saúde e, em particular, do serviço de Saúde;

Propor critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, cultural, educacional, habitacional ou de saúde;

Colaborar no desenvolvimento dos planos de ação existentes bem como na revisão dos documentos estratégicos, designadamente do Plano de Desenvolvimento Social;

Executar estudos para conhecimento e diagnóstico da realidade territorial, resultante dos contributos das várias entidades com intervenção na área do concelho, que permitam identificar prioridades de intervenção, contribuam para induzir o planeamento estratégico participado e a articulação de diferentes parceiros públicos e privados;

Criar dispositivos que facilitem a recolha e tratamento de informação, agilizando a produção de diagnósticos;

Investigar e identificar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos;

Dinamizar sessões de formação e informação;

Propor modelos de monitorização e/ou avaliação com identificação das modalidades, os critérios de avaliação, os indicadores de resultado, de eficácia e de impacto;

Projetar sistemas de informação para monitorização dos resultados da atividade dos serviços de saúde e ação social, que incluam diferentes tipos de indicadores (contexto, impacto,...);

Colaborar ativamente com as equipas multidisciplinares na realização de projetos/iniciativas nas áreas de intervenção da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social e Saúde.

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão Sociocultural

MUNICÍPIO DE SEIA

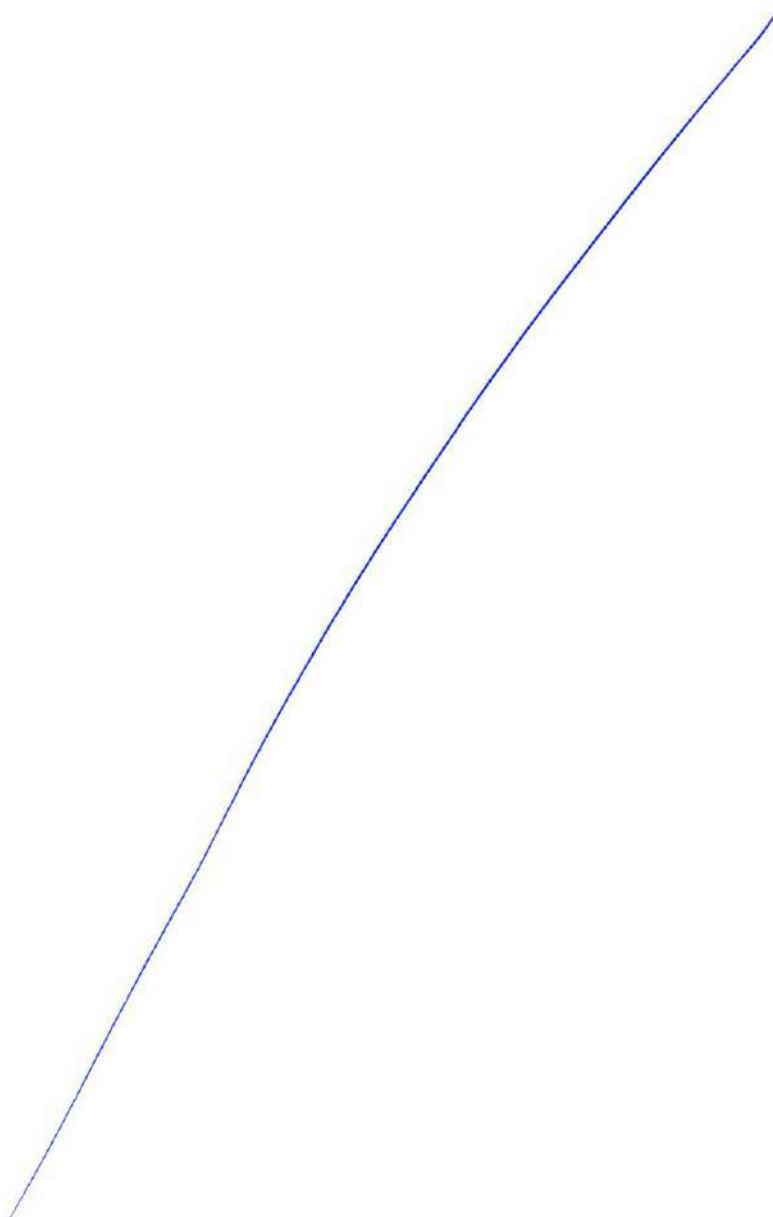
Câmara Municipal de Seia

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Ana Margarida Lopes Laranjo Martins Jerónimo, Técnica Superior

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12 Meses



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a E - Licenciatura em Ciências da Informação e Comunicação (Biblioteca e Documentação)

OBJETIVO

Domínio de sistemas de gestão de referências bibliográficas;

Estruturar estratégias de comunicação eletrónica, WEB e redes sociais;

Estruturação de exposições temporárias e serviços educativos da Biblioteca Municipal;

Propostas de guias de apoio aos utilizadores e outros instrumentos de gestão que facilitem o circuito documental e procedimentos utilizados.

PLANO

Descrição das Atividades:

Atendimento ao público;

Desempenho de funções relacionadas com a circulação, o empréstimo e o serviço de atendimento na Biblioteca;

Elaborar manual de procedimentos e utilização da sala de exposições temporárias;

Participação e dinamização das atividades dos serviços educativos da Biblioteca;

Recolha, análise e tratamento de informação para elaboração de planos de atividade e relatórios de atividade da Biblioteca Municipal.

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão Sociocultural

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Maria Teresa Rua Gomes Ferreira, Técnica Superior

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12 Meses

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

PLANO DE ESTÁGIO Ref.ª F - Licenciatura em Geologia

OBJETIVO

Conhecer o património geológico, biológico, paisagístico e cultural da serra da Estrela;
Auxiliar o público na compreensão do mundo natural e fundamentar a sua conservação;
Colaborar no desenvolvimento de programas educativos orientados para temas ambientais;
Auxiliar nas atividades de investigação desenvolvidas no Centro.

PLANO

Descrição das Atividades:

Realização de visitas guiadas às exposições patentes no CISE;

Acompanhamento de percursos pedestres e saídas temáticas de geologia e geomorfologia na área da serra da Estrela;

Acompanhamento de visitas de estudo na área da serra da Estrela;

Desenvolvimento de ações de educação ambiental, nomeadamente, com a comunidade educativa do concelho de Seia;

Desenvolvimento de conteúdos expositivos nas áreas da geologia e geomorfologia do Parque Natural da Serra da Estrela.

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão Sociocultural

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Ana Teresa Sequeira Fonseca, Técnica Superior

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12 Meses

PLANO DE ESTÁGIO
Ref.ª G - Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica

OBJETIVO

Proporcionar uma experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, no apoio à Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente, nomeadamente ao serviço de Oficinas e eletricidade, no âmbito das instalações elétricas municipais.

PLANO

Descrição das Atividades:

Conceber e estabelecer planos, elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação;

Apoio na análise e acompanhamento operacional da gestão de iluminação pública;

Fiscalizar obras enquadradas na sua área de especialização e atividade;

Elaboração de estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalho e especificações de obras, indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários;

Apoio na elaboração de cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitadas;

Apoio no planeamento e desenvolvimento de atividades no âmbito de educação ambiental sobre a temática da energia e eficiência energética.

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão de Infraestruturas Vias, Obras Municipais e Ambiente

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Hermínia Cristina Pinto Neto, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Oficinas, Transportes e Eletricidade

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12 Meses

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.ª H - Licenciatura em Engenharia Civil

OBJETIVO

Proporcionar uma experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, no apoio à Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente, nomeadamente no Serviço de Vias, Trânsito e Projetos.

PLANO

Descrição das Atividades:

Proceder à conceção de projetos de arruamentos urbanos e vias municipais, assim como elaborar projetos de sinalização rodoviária;

Proceder aos diagnósticos/estudos para melhoria da via pública, trânsito, mobilidade e acessibilidade, implementar projetos de sinalização rodoviária, através de administração direta e empreitadas;

Proceder à conceção de projetos de drenagem de águas pluviais e de arranjo em espaço viário/pedonal;

Preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos, assim como efetuar acompanhamento na direção técnica de obras, fiscalização efetuadas por empreitada incluindo apoio nas medições e elaboração de autos de medição;

Proceder à atualização dos SIG, ao nível da inserção de sinalização vertical de trânsito do concelho, para integração no Regulamento de Sinalização e Trânsito.

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Sandra Paula Correia Cardoso Matos, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Vias, Transito e Projetos

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12 Meses

PLANO DE ESTÁGIO
Ref.ª H - Licenciatura em Arquitetura

OBJETIVO

Proporcionar experiência prática, em ambiente laboral na administração pública local, acompanhando processos relativos à atividade da Divisão.

PLANO

Descrição das Atividades:

Analisar e informar processos de operações urbanísticas sujeitas a controle prévio (licenciamentos, comunicações prévias);

Analisar e informar pedidos de execução de obras isentas de controle prévio;

Analisar acompanhar e processos relativos a licenciamentos específicos (indústrias, serviços, combustíveis, etc);

Elaborar processos e participar em vistorias no âmbito do estipulado no artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Dever de Conservação).

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Mónica Dina Oliveira Rosado, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Licenciamentos

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12 Meses

